



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

0093

Rua José Inácio Ferreira, nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000 CNPJ 23.098.510/0001-49
Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 634/2006

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA A EMPRESA WILSON BORGES SOUZA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público um imóvel de propriedade do Município de Araporã, situado no Setor Liberdade, Lote n.º 15, da Quadra 06, num total de 571,59 m², com as seguintes limitações e descrições:

LOTE 15:

Pela frente com a Rua Dezesseis.....	15,72m.
Pela direita com o Lote 14.....	30,00m.
Pela esquerda com a Avenida Cinco.....	30,73m.
Pelo fundo com os Lotes 01 e 02.....	22,38m.
Área do lote 15.....	571,59 m²

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa, WILSON BORGES SOUZA - ME, inscrita no CNPJ 01.271.986/0001-05, situada na Rua: Antônio Rabelo nº 74 - Centro, em ARAPORÃ, o imóvel descrito no art. 1º desta Lei.

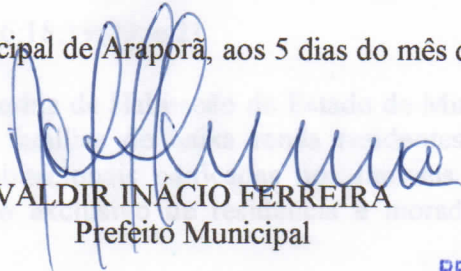
Art. 3º - Fica o donatário obrigado a construir no imóvel um barracão coberto com estrutura metálica medindo 8x12, conforme consta da planta de construção, que é parte integrante desta Lei, dando início às obras no prazo máximo de 03 (três) meses, sendo que as obras deverão ser concluídas no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, a contar da data da vigência desta Lei, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 4º - A escrituração definitiva do imóvel somente será efetivada pelo doador após concluídas todas as obras inerentes a esta Lei.

Art. 5º - As despesas com matrícula, escrituração, registro, impostos, e outras, correrão por conta do donatário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 5 dias do mês de setembro de 2006.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 634
DATA 5 de setembro de 2006

Valdir Inácio Ferreira
Município